

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

1° QUADRIMESTRE/2024



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ PUBLICAÇÕES DO EDITAL Nº 01/2024

- MURAL PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
- PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO: WWW.AGUASDECHAPECO.SC.GOV.BR
- · RÁDIO TROPICAL FM SÃO CARLOS/SC



POR QUE O PODER EXECUTIVO FAZ AUDIÊNCIA PÚBLICA?

Lei Complementar n°101, de 04 de Maio de 2000, Art. 9°, § 4°

•§ 4º - Até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, o Ministro ou Secretário de Estado da Fazenda demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre e a trajetória da dívida, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.



PARA QUE SERVE A AUDIÊNCIA PÚBLICA?

- Instrumento de participação popular: aqui se manifesta a democracia.
- Prestação de contas à população, para mostrar o que é feito com o dinheiro dela.
- Ferramenta de responsabilidade e transparência.



TEMAS A SEREM APRESENTADOS

- Execução Orçamentária
- . Metas Arrecadação
- . Cronograma de Desembolso
- . Resultados Primário e Nominal
- . Aplicação de Recursos em Saúde (15%)
- . Aplicação de Recursos em Educação (25%)
- Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB (70%)
- Despesas com Pessoal
- . Trajetória da Dívida Consolidada



RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2°, § 1° e 2°

- Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.
- § 1º Integrarão a Lei de Orçamento:
- I Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº1;
- III Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.
- § 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:
- I Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- II Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nº6 a 9;
- III Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.



Receita Realizada em Exercícios Anteriores

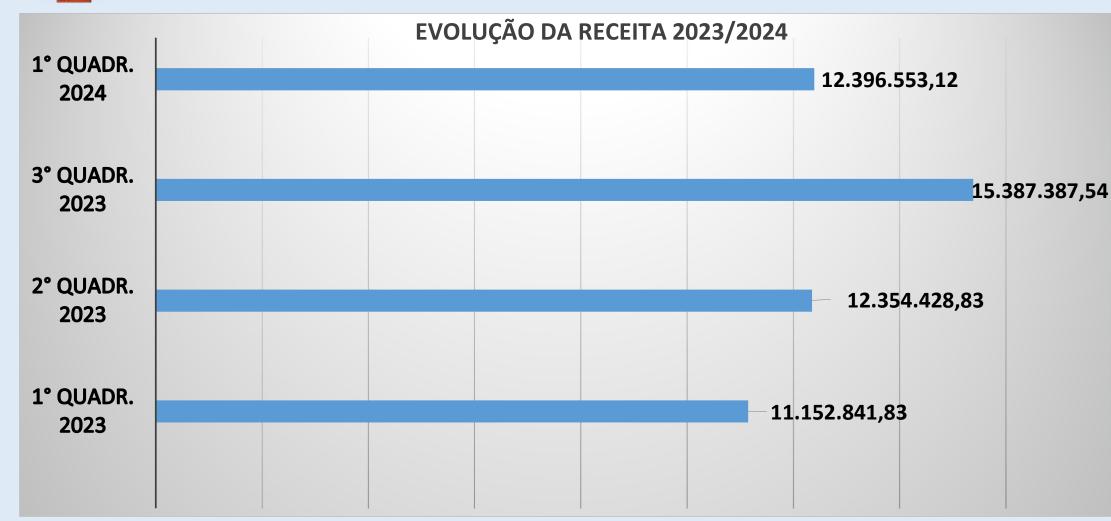
Exercício	Valores
2014	16.234.307,79
2015	15.468.319,48
2016	16.585.429,02
2017	17.260.033,27
2018	18.642.934,97
2019	20.372.619,36
2020	23.867.018,52
2021	27.084.630,24
2022	36.266.852,75
2023	38.894.658,20











Slide 9

SM1 média mensal de

Silmara Meyer; 25/09/2023



Despesa Realizada

Exercício	Empenhado	Liquidado
2014	15.416.488,04	15.416.488,04
2015	15.374.558,42	15.374.558,42
2016	17.240.162,88	17.028.266,34
2017	16.715.004,12	16.633.927,86
2018	17.869.442,46	17.484.844,41
2019	20.708.343,54	20.667.947,81
2020	22.333.883,84	21.978.823,31
2021	26.490.115,24	24.168.425,88
2022	36.021.662,89	34.184.775,86
2023	39.012.794,81	36.714.036,38



EVOLUÇÃO DA DESPESA





RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 2° - Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

Receita Corrente Líquida:

somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes [...]

§ 3° A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar n°101/2000, Art. 2°, IV, 'c', § 1° e 3°

Receita Corrente Líquida (RCL) Arrecadada em Exercícios Anteriores

Exercício	Valores
2015	14.272.706,76
2016	15.624.033,15
2017	16.401.588,71
2018	17.573.663,19
2019	19.368.713,54
2020	21.578.349,84
2021	24.068.972,97
2022	29.750.194,53
2023	31.546.334,12



Média Mensal

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar n°101/2000, Art. 2°, IV, 'c', § 1° e 3°

Receita Corrente Líquida A	rrecadada até 3º Quadrimestre/2023				
Receita Corrente Líquida	33.187.480,12				
Média Mensal	2.765.623,34				
Receita Corrente Líquida A	rrecadada até 2º Quadrimestre/2023				
Receita Corrente Líquida	21.342.779,04				
Média Mensal	2.667.847,38				
Receita Corrente Líquida Arrecadada até 1º Quadrimestre/2023					
Receita Corrente Líquida	9.682.203,29				

2.420.550,83



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar n°101/2000, Art. 2°, IV, 'c', § 1° e 3°

Receita Corrente Líquida Arrecadada 1º Quadrimestre/2024

Receita Corrente	
Líquida	11.242.774,69
Média Mensal	2.810.693,67



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

LRF, Art. 52 - O relatório a que se refere o § 3º do Art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

- I balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:
- a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;
- b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;
- II demonstrativos da execução das:
- a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
- b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;
- c) despesas, por função e subfunção.
- § 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.
- \S 2° O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no \S 2° do Art. 51.



Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

Receitas Arrecadadas	
Receitas Correntes (I)	13.070.259,07
Receita Tributária	944.369,59
Receita de Contribuições	86.173,04
Receita Patrimonial	249.668,66
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	22.509,31
Transferências Correntes	11.717.506,52
Outras Receitas Correntes	50.031,95
Receitas de Capital Bruta (II)	1.153.778,43
Operações de Crédito	532.243,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	7.679,43
Transferências de Capital	613.856,00
Outras Receitas de Capital	0,00
(-) Dedução da Receita de Capital	0,00
Total (III) = (I+II)	14.224.037,50



MUNICIPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ - SC CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Página: 4 / 4 Data: 22/05/2024 Exercício de 2024

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

			DESPESAS E	EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	No Quadrimestre	Até o	(g) = (e-f)	No Quadrimestre	Até o	(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
								30 12/11/2	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.614.000,00	46.298.956,42	20.483.881,04	20.483.881,04	25.815.075,38	10.300.820,49	10.300.820,49		10.112.111,21
DESPESAS CORRENTES	36.868.682,00	39.358.405,84	16.853.623,52	16.853.623,52	22.504.782,32	9.593.479,89	9.593.479,89	29.764.925,95	9.404.770,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.237.206,00	15.898.274,49	4.148.462,63	4.148.462,63	11.749.811,86	3.939.493,84	3.939.493,84	11.958.780,65	3.844.665,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	152.506,05	152.506,05	247.493,95	152.506,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.231.476,00	23.060.131,35	12.305.160,89	12.305.160,89	10.754.970,46	5.501.480,00	5.501.480,00	17.558.651,35	5.407.599,04
DESPESAS DE CAPITAL	3.725.318,00	6.920.550,58	3.630.257,52	3.630.257,52	3.290.293,06	707.340,60	707.340,60	6.213.209,98	707.340,60
INVESTIMENTOS	3.575.318,00	6.770.550,58	3.580.257,52	3.580.257,52	3.190.293,06	683.613,56	683.613,56	6.086.937,02	683.613,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	23.727,04	23.727,04	126.272,96	23.727,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	40.614.000,00	46.298.956,42	20.483.881,04	20.483.881,04	25.815.075,38	10.300.820,49	10.300.820,49	35.998.135,93	10.112.111,21
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.614.000,00	46.298.956,42	20.483.881,04	20.483.881,04	25.815.075,38	10.300.820,49	10.300.820,49	35.998.135,93	10.112.111,21
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.095.732,63		2.284.441,91
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.614.000,00	46.298.956,42	20.483.881,04	20.483.881,04		10.300.820,49	12.396.553,12		12.396.553,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO. Emissão: 22/05/2024, às 15:22:25. Nota(s) Explicativa(s):



Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

Despesas Liquidadas Por Órgão de Governo	
0102 - GABINETE DO PREFEITO	336.958,80
0103 - SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.351.621,13
0104 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DMER)	872.805,43
0105 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	2.109.520,20
0107 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	701.545,41
0108 - SEC. DE ASSISTÊNCIA, HABIT. E PROMOÇÃO SOCIAL	668.431,86
0109 - SEC. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	110.965,82
0110 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (DOSU)	958.988,35
0201 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	492.731,10
0306 - SEC. DE SAÚDE	2.697.252,39
Total (IV)	10.300.820,49



METAS DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 8° e Art. 13

LRF, Art. 8° - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4°, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

LRF, Art. 13 - No prazo previsto no Art. 8°, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.



METAS DE ARRECADAÇÃO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 8º e Art. 13

	Prevista na LOA	Realizada até o quadrimestre	Diferença	Percentual da meta
1º				
QUADRIMESTRE	11.086.664,48	12.396.553,12	1.309.888,64	111,81%
2º				
QUADRIMESTRE				
3º				
QUADRIMESTRE				
TOTAL	11.086.664,48	12.396.553,12	1.309.888,64	



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 8º e Art. 13

Despesas Orçamentárias	Fixadas	Realizadas	Diferença
Despesas Correntes (I)	36.868.682,00	16.853.623,52	20.015.058,48
Pessoal e Encargos Sociais	16.032.206,00	4.148.462,63	11.883.743,37
Juros e Amortização da Dívida	400.000,00	400.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.231.476,00	12.305.160,89	7.926.315,11
Despesas de Capital (II)	3.725.318,00	3.630.257,52	95.060,48
Investimentos	3.575.318,0	3.580.257,52	-4.939,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Fundada	150.000,00	50.000,00	
Interna	1001000,00	001000,00	100.000,00
Reserva de contingência (III)	20.000,00	0,00	20.000,00
Reserva de contingência	20.000,00	0,00	20.000,00
Total (IV) = (I+II+III)	40.614.000,00	20.483.881,04	20.130.118,96



RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RESULTADO PRIMÁRIO: O resultado primário representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não financeiras). OBS: Se positivo, houve economia para pagamento de juros e amortização, se negativo, representa o aumento da dívida.

RESULTADO NOMINAL: Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. OBS: Se negativo, redução da dívida. Se positivo, crescimento da dívida.



META FISCAL DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, Art. 53 - Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a: III - resultados nominal e primário;

Resultado Primário	Até Quadrimestre
Receitas Primárias(A)	11.640.975,98
Despesas Primárias (B)	11.247.059,92
(A-B) = Resultado Primário	393.916,06

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
Meta Fiscal do Resultado Primário Prevista na LDO para o Exercício de Referência	-35.200,00
Meta Fiscal do Resultado Primário Realizada Até o quadrimestre	393.916,06



META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL

LRF, Art. 53 - Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

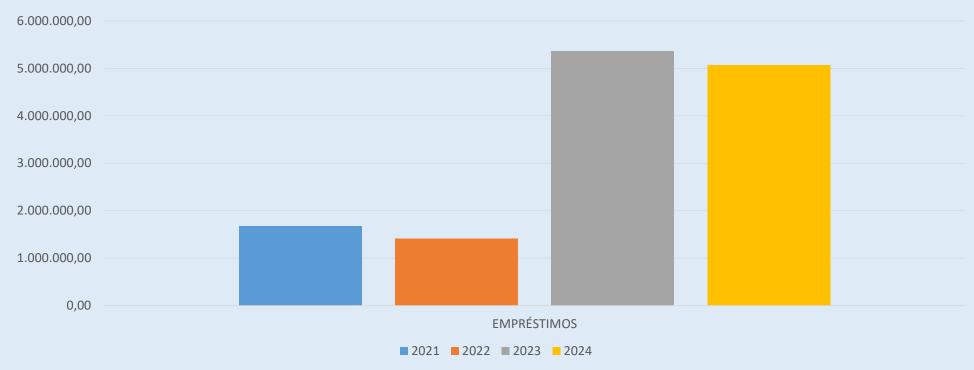
III - resultados nominal e primário;

Dívida Fiscal Líquida	Exercício Anterior	Até Quadrimestre
Dívida Consolidada (I)	5.360.494,33	5.068.835,42
Deduções (II)	7.515.204,94	8.876.737,38
Disponibilidade de Caixa	6.984.418,94	8.345.951,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.489.642,40	8.474.435,21
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	390.076,28	6.298,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	115.147,18	122.184,88
Demais Haveres Financeiros	530.786,00	530.786,00
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-2.161.383,63	-3.807.901,96
Resultado Nominal		-1.646.518,33



TRAJETÓRIA DA DÍVIDA PÚBLICA







APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

- ADCT, Art. 77, III e Emenda Constitucional n°29 de 13/09/2000
- EC 29/2000, Art. 7° O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 77:
- "III no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam os Art's. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3°."







APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Receita bruta de Impostos e Transferências (I)	9.868.820,47
Despesas por função/subfunção (II)	1.680.671,26
Deduções (III)	0,00
Despesas para efeito de cálculo (IV) = (II-III)	1.680.671,26
Mínimo a ser aplicado	1.480.323,07
Aplicado à maior	200.348,19
Percentual aplicado = (IV) / (I) x 100	17,03%



MUNICIPIO DE AGUAS DE CHAPECO - SC CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

ESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPES PAGA:	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA (c)	Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Quadrimestre (f	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.608.295,00	5.530.295,00	2.090.150,11	37,79	1.437.500,80	25,99	1.414.806,4
Despesas Correntes	5.178.895,00	5.178.895,00	2.028.660,08	39,17	1.381.855,57	26,68	1.359.161,2
Despesas de Capital	429.400,00	351.400,00	61.490,03	17,50	55.645,23	15,84	55.645,2
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	973.000,00	1.051.000,00	528.000,00	50,24	221.197,36	21,05	221.197,3
Despesas Correntes	963.000,00	963.000,00	528.000,00	54,83	221.197,36	22,97	221.197,3
Despesas de Capital	10.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	82.000,00	82.000,00	43.075,31	52,53	21.973,10	26,80	21.973,1
Despesas Correntes	76.000,00	76.000,00	39.825,36	52,40	19.373,10	25,49	19.373,1
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	3.249,95	54,17	2.600,00	43,33	2.600,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.000,00	25.000,00	8.100,00	32,40	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	8.100,00	40,50	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.688.295,00	6.688.295,00	2.669.325,42	39,91	1.680.671,26	25,13	1.657.976,9



APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CF, Art. 212

União – 18%, no mínimo.

Estados, Distrito Federal e Municípios – 25%, no mínimo.

LDB, Art. 72 - As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do Art. 165 da Constituição Federal.



APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS PARA FINS DE CÁLCULO	9.868.820,47
DESPESA PARA FINS DE CÁLCULO	2.204.136,83
PERCENTUAL	22,33



FUNDEB

Fundeb é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.



O destino do dinheiro do Fundeb

Principais gastos permitidos*

*Estão previstos pelo Art. 70 da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Pagamento do salário dos professores da rede pública na ativa (mínimo de 00% do fundo)

Remuneração de diretores, orientadores pedagógicos e funcionários

Formação continuada de professores

Transporte escolar

Aquisição de equipamentos e materiais didáticos

Construção e manutenção das escolas

Gastos não permitidos*

*Estão previstos pelo Art. 71 da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Merenda escolar

Programas de assistência médico-odontológica, farmacêutica, psicológica e outros programas de assistência social

Remuneração de profissionais da educação em desvio de função (por exemplo, professor que trabalha em gabinete do prefeito)



RECEITA DO FUNDEB – APLICAÇÃO MÍNIMA DE 90% NO EXERCÍCIO

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)

Receita do FUNDEB (I)	1.268.249,14
Despesas (II)	729.905,26
Superávit máximo permitido (10%)	126.824,91
Valor não aplicado no exercício	538.343,88
Percentual não Aplicado	42,45%



APLICAÇÃO DE 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

Receita do FUNDEB (I)	1.268.249,14
Despesas (II)	729.905,26
Mínimo a ser Aplicado (70%)	887.774,40
Aplicado à Menor	157.869,14
Percentual Aplicado = (II) / (I) x 100	57,55%



DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput* Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

CF, Art. 169 - A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

LRF, Art. 19 - Para os fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

III - Municípios: 60%

6% (seis por cento) - Legislativo

54% (cinquenta e quatro por cento) - Executivo.

51,30% Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)



DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	33.110.401,52
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	14.582.822,26
Limite de Alerta – 48,6%	16.091.655,14
Limite Prudencial - 51,30%	16.985.635,98
Limite Máximo - 54,00%	17.879.616,82
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	44,04%



DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	33.110.401,52
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	940.244,84
Limite de Alerta – 5,40%	1.787.961,68
Limite Prudencial – 5,70%	1.887.292,89
Limite Máximo - 6,00%	1.986.624,09
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	2,84%



DESPESAS COM PESSOAL - CONSOLIDADO

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	33.110.401,52
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	15.523.067,10
Limite de Alerta – 54%	17.879.616,82
Limite Prudencial – 57%	18.872.928,86
Limite Máximo - 60%	19.866.240,91
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	46,88%



"Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza".

Hely Lopes Meirelles

Grata pela atenção!